PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ----/20, DE 25 DE JUNHO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
26 / 06 / 2020

PL 29/2020

Altera a Lei Complementar nº. 36/2018 e Lei complementar nº 48/2020.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Lei Complementar nº. 36/2018, de 18 de maio de 2018, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 48/2020, de 26/05/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 18 –
I -

a) Testada e largura média mínima de 8,00m (oito metros);
b) Área mínima de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

Parágrafo único - *Revogado*

(...)

Art. 79 -.....
IV-.....

a) Caso não haja instalação de rede de coleta e tratamento de esgoto nas proximidades da área do objeto do parcelamento, o proprietário do empreendimento deverá disponibilizar no ato da venda, fossa ecológica para cada chácara ou sítio que forem comercializado.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 25 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Distribuído à Comissão de Justiça
26/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata-se de adequar as legislações citadas à realidade atual do município e que possamos ter empreendimentos com lotes menores, com custo acessível a população mais carente a ser financiado pela Caixa Econômica Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

Ofício nº: 129/2020
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 25/06/2020

RECEBEMOS
EM 26 / 06 / 2020
ASS.:
DOC.: Nilton Cezar Martins
Diretor de Secretaria
CRA/MG 01-059435/D

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei Municipal, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei Municipal - *ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2020.*

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos urgência urgentíssima, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
Júlio Maria do Amaral
Presidente da Câmara de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG